CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2023.

AUTOR: Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: Dispõe sobre o uso de Criptoativos para pagamento de tributos, taxas, impostos, contribuições e tarifas de serviços públicos em Salvador.

RELATOR: Vereador Luiz Carlos

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 122/2023, de autoria do vereador Alexandre Aleluia, que dispõe sobre o uso de Criptoativos para pagamento de tributos, taxas, impostos, contribuições e tarifas de serviços públicos em Salvador.

O referido projeto já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, atestando assim a sua constitucionalidade e legalidade.

Seguindo o curso do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 122/2023 chegou a esta comissão, a qual compete, nos moldes do Art. 68, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer inconformidade com as diretrizes que norteiam emissão de parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, devendo assim seguir o regular processo de tramitação para que o mesmo seja analisado em seu mérito.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 122/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 122/2023.

Salvador, 12 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS
Relator